

LEI Nº 3.466/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento de 2014 um crédito suplementar no valor de R\$ 51.014,78 (cinquenta e um mil quatorze reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 51.014,78 (cinquenta e um mil quatorze reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação funcional programática e econômica:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01.12.361.0124.1030 – Equipamentos para Escolas de Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 51.014,78

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 51.014,78

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º desta lei, a redução de Auxílios e Convênios, no valor de.....R\$ 51.014,78

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 51.014,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 27 de maio de 2014.

Alecssander de Paris

Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.